

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE PITANGUI, PAPAGAIOS, MARAVILHAS E REGIÃO LTDA. – SICOOB CREDICOOP, CNPJ/MF nº. 41.931.221/0001-60, NIRE nº. 3140000595-1, RUA LACERDINO ROCHA, nº. 167, CENTRO, PITANGUI-MG, CEP 35.650-000 - EDITAL DE 1ª, 2ª E 3ª CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - **DIGITAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE PITANGUI, PAPAGAIOS, MARAVILHAS E REGIÃO LTDA. – SICOOB CREDICOOP** - no uso das atribuições legais e estatutárias (art. 68, inciso II), **CONVOCA** os associados a esta Cooperativa Singular, em pleno gozo de seus direitos sociais, que nesta data são **9.601** (Nove mil, seiscentos e um), em condições de votar, para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINARIA - DIGITAL** a ser realizada no dia **27 (Vinte e sete) de abril de 2023**, às 08hs (oito horas) em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados, às 09hs (nove horas) em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos associados; ou em terceira e última convocação às 10hs (dez horas) com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1.**Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada dos seguintes pareceres: **a)** Parecer do Conselho Fiscal; **b)** Parecer sobre as demonstrações financeiras e notas explicativas expedido pela auditoria externa Confederação Nacional de Auditoria Cooperativa – CNAC, **1.1.**A prestação de contas compreende: **a)** relatório da gestão; **b)** balanço do exercício encerrado em 31/12/2022; **c)** demonstrativo das sobras apuradas no exercício encerrado em 31/12/2022 ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade no exercício encerrado em 31/12/2022; **2.**Destinação das sobras líquidas apuradas relativas ou rateio das perdas, relativas ao exercício de 31/12/2022; **3.**Estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição de sobras e no rateio de perdas com base nas operações de cada associado realizadas ou mantidas durante o exercício, excetuando-se o valor das quotas-partes integralizadas; **4.**Eleição dos membros da Comissão Eleitoral Originária e Comissão Eleitoral Recursal; **5.**Eleição dos membros do Conselho Fiscal da Cooperativa; **6.**Assuntos Gerais de interesse da sociedade.

ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1. Reforma Parcial do Estatuto Social do SICOOB CREDICOOP sem alteração do objeto social (Artigos 1º ao 59º). **2.** Reforma Parcial do Regimento Eleitoral do SICOOB CREDICOOP (Art.2º, §2º do Art.5º, caput do Art.7º, Art.11º, §§ 9º ao 11º Art.13º).

OBS.: **1.** A Assembleia Geral ocorrerá de forma DIGITAL, na sede do SICOOB CREDICOOP, e por meio do aplicativo Sicoob Moob, disponível gratuitamente nas lojas virtuais Apple Store e Google Play, acessível a todos os associados, que poderão participar e votar. Essa e outras informações podem ser obtidas detalhadamente no sítio <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcredicoop>. **2.** O processo de votação terá a duração máxima de **05** – (cinco) minutos ininterruptos, a contar após o encerramento dos debates sobre a apresentação de cada assunto da ordem do dia. **3.** Considerando que este edital será publicado em jornal de grande circulação, bem como remetido aos associados, bem como afixado nas dependências comumente mais frequentadas pelos associados, não será feita a sua leitura durante a Assembleia Geral. **4.** O prazo para registro das chapas será de **05** - (cinco) dias úteis contados da publicação deste edital, ou seja, do dia 27/03/2023 ao dia 03/04/2023. O registro da chapa será feito na sede da cooperativa, junto ao Diretor Administrativo ou outra pessoa por ele designada, no horário de 10h (Dez horas) às 15h (Quinze horas). Havendo empate entre as chapas concorrentes à eleição, será vencedora a chapa cuja soma do tempo de associação dos seus membros ao SICOOB CREDICOOP seja maior. **5.** As presentes assembleias serão realizadas sob as diretrizes do Artigo 17-A da Lei Complementar 196 de 22 de agosto de 2022, Estatuto Social e Regimento Eleitoral do SICOOB CREDICOOP prevalecendo a respectiva Lei Complementar em caso de conflito.

Pitangui/MG, 27 de março de 2023. Rômulo Cançado Silva - Presidente do Conselho de Administração do SICOOB CREDICOOP.